PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Apucarana
Lido em sessão de 06/06
VISTO
2º. SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 064/00

SÚMULA: Altera a redação do Art. 1° na Lei nº 152/93 de 20/12/93, que dispõe sobre a doação de imóvel à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA REGINA, JARDIM FIGUEIRA** e **VILA BOM RETIRO**, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 152/93 de 20/12/93, passa a ter a seguinte redação:

> **"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA REGINA, JARDIM FIGUEIRA e VILA BOM RETIRO o lote 04, com área de 700,00 m², subdivisão do Lote PMA-2 do Jardim Figueira, nesta cidade, de propriedade deste Município."**

Art. 2º - Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Lei nº 152/93 de 20/12/93.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 24 dias do mês de maio de 2.000.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

À judiciosa apreciação dessa Casa de Leis, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei n° 064/00, que dá nova redação ao artigo 1° da Lei n° 152/93 de 20/12/93.

Ao ser formulada referida lei não existia aprovação de mapa definitivo da subdivisão do lote maior PMA02-REM, recém adquirido naquela oportunidade.

Foi efetuado levantamento topográfico no local, e a Secretaria de Obras e Viação, corrigiu a irregularidade, aprovou em 10/05/94 mapa definitivo de referida subdivisão.

Para que seja possível regularizar a doação da área realmente existente, necessário se faz a presente retificação da Lei Municipal 152/93.

Resta-nos, portanto, contar com a imprescindível acolhida dos Ilustres Vereadores à proposição.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

Anexo:

01 – Lei n° 152/93 de 20/12/93;
02 – Memorial Descritivo;
03 – Mapa do imóvel.